

## Comissão Especial

**Destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3200, de 2015.**

"Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de defensivos fitossanitários e de produtos de controle ambiental, seus componentes e afins, e dá outras providências e institui, na estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Comissão Técnica Nacional de Fitossanitários - CTNFito e dá outras providências"

**Autor:** Deputado Federal Covatti Filho,

### Requerimento

Solicita que sejam convidados para ouvida nesta Comissão os Senhores Wanderley Pignati, Professor Doutor do Instituto de Saúde Coletiva da UFMT, Marcelo Firpo de Souza Porto - Pesquisador do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana - Escola Nacional de Saúde Pública - Fundação Oswaldo Cruz, Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro - Professor de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG.

SR. PRESIDENTE,

Nos termos do artigo 255 do RICD, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, para debater sobre os impactos negativos a saúde e ao meio ambiente do uso dos agrotóxicos os Senhores Wanderley Pignati, Professor Doutor do Instituto de Saúde Coletiva da UFMT, Marcelo Firpo de Souza Porto, Pesquisador do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana da Escola Nacional de Saúde Pública, Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro - Professor de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG.

## Justificativa

O PL em comento pretende modificar situações já pacificadas em diplomas legais com um viés de enfraquecimento nestes referidos diplomas. Observa-se que o texto irá revogar a lei 7.802 de 11 de julho 1989, que "dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências". Já no Artigo 1º este PL já demonstra o seu intuito ao modificar a nomenclatura de agrotóxicos para Defensivos Fitossanitários, em uma evidente alusão de que o produto não traz malefícios à saúde humana e ao meio ambiente.

Sala das Comissões em 05 de maio de 16

Bohn Gass

Deputado Federal PT/RS

Bohn Gass

Deputado Federal PT/RS